



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro  
Estância - SE  
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

MARÇO/2022

**DECRETO 7890/2022**

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
2070 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
33903000 - 15520000 Material de Consumo		15.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2082 DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL		
44905200 - 16320000 Equipamentos e Material Permanente		80.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>0701 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
2098 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		45.000,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>145.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
2048 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLA		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
2050 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
2051 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
44905100 - 15001002 Obras e Instalações		80.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>0701 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
2098 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
33903300 - 15000000 Passagens e Despesas Com Locomoção		30.000,00
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>145.000,00</b>

*Alison Andrade de Oliveira*  
Prefeito  
Estância/SE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro  
Estância - SE  
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

MARÇO/2022

DECRETO 7890/2022


Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Estância, Estado De Sergipe 23 de março de 2022.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-  
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO  
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO  
MUNICÍPIO MUNICIPAL.

23 / 03 / 2022

  
Gilson Andrade de Oliveira  
Prefeito  
Estância/SE

  
Ailina Lúcia dos S. Silva  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 7.698/2021